LEI Nº 1100, DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.

SÚMULA: Denomina de EDUARDO DA CRUZ, a rua que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua EDUARDO DA CRUZ, a rua projetada "F", que tem seu início na Avenida Aloísio Leoni, entre as quadras 1 e 2, com frente para a Praça do Expedicionário, na Vila do Príncipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de setembro de 1991.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL